



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Porto Alegre, 18 de abril de 2019

Nota Informativa VIGIAGUA RS

O Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul escreve esta nota informativa com objetivo de esclarecer alguns pontos importantes a respeito de reportagens de expressão nacional com os dados públicos do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano (SISAGUA), quanto a presença de agrotóxicos na água para consumo humano.

Legislação Nacional

O padrão nacional de potabilidade é estabelecido por meio da Portaria de Consolidação nº 5 GM-MS/2017, presente no anexo XX. O Anexo 7 estabelece 27 parâmetros de agrotóxicos com respectivos valores máximos permitidos enquadrando a água como potável caso estejam abaixo do VMP e não potável caso estejam acima. A norma está em revisão e por mais que existam mais de 450 ingredientes ativos de agrotóxicos com registro, alguns tem pouca possibilidade de alcançarem a água, seja por serem utilizados em armadilhas (feromônios), outros porque são pouco persistentes no meio ambiente, e outros por serem pouco utilizados. Dados de uso, de toxicidade e de persistência são determinantes para identificar os que necessitam ser monitorados na água. A norma brasileira de potabilidade está sendo revisada seguindo a abordagem da avaliação de risco à saúde, à luz dos avanços técnico-científicos dos últimos anos e da realidade brasileira. A metodologia utilizada é a Avaliação Quantitativa de Risco Químico-AQRQ, empregada na definição de normas e diretrizes de qualidade da água para consumo humano em países como Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia, e que vem sendo utilizada em revisões anteriores da norma brasileira. Durante o processo de revisão, o grupo de especialistas contratado pelo Ministério da Saúde apresenta as informações atuais sobre o tema ao grupo técnico de revisão da norma, formado por representantes de diversos órgãos que possuem atuação relacionada à temática, e são definidos os princípios ativos que permanecem na norma e aqueles que são incluídos e/ou excluídos, bem como os respectivos valores de referência.

Legislação Estadual

Cada Unidade da Federação pode editar normas complementares a fim de atender às peculiaridades de seus territórios, inclusive adicionando princípios ativos que não constam na norma nacional. Neste sentido, o RS possui a Portaria SES RS 320/2014 que acrescenta 46



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Porto Alegre, 18 de abril de 2019

parâmetros de agrotóxicos ao padrão de potabilidade da água gaúcho. Estes 46 parâmetros foram acrescentados após avaliação técnica de um GT de agrotóxicos da SES RS que atua desde 2010.

Interpretação dos Resultados Analíticos

O SISAGUA permite a inserção dos resultados analíticos de três formas:

< **LD**, sendo LD o limite de detecção, nesse caso, se garante que até a concentração estabelecida pelo LD de acordo com o método analítico validado para aquele parâmetro não há a presença do parâmetro determinado

< **LQ**, sendo LQ o limite de quantificação, nesse caso, detecta-se a presença do parâmetro, entretanto, não se pode dar a certeza da concentração exata, só que a concentração é inferior ao estabelecido pelo LQ de acordo com o método analítico validado para aquele parâmetro.

Quantificação o resultado é apontado com uma concentração que deve ser analisada se está abaixo ou acima do valor máximo permitido. A análise deve ser realizada na água bruta, na saída do tratamento e na rede de distribuição. Caso não haja a detecção nem na água bruta nem na saída do tratamento, o responsável pelo abastecimento de água pode ser dispensado da análise na rede de distribuição. Para enquadrar a água como não potável, a concentração deve ser superior ao valor máximo permitido na água tratada (saída do tratamento ou rede de distribuição).

Alguns laboratórios estão emitindo os resultados analíticos apenas com o valor do LQ e diverge do método de avaliação padronizado pelo SISAGUA/MS. Isso gerou um diagnóstico equivocado da real situação de agrotóxicos na água para consumo humano a nível Brasil. Orienta-se para que as secretarias municipais de saúde revisem a alimentação dos resultados de agrotóxicos na água para consumo humano no SISAGUA, se estão de acordo com os laudos laboratoriais. Caso o laboratório tenha informado no laudo apenas o LQ, sugere-se, por ora, que a interpretação seja a mesma de <LD, ou seja, sem detecção até aquela concentração estabelecida para o LQ do laudo.

O RS tem tido resultados quantificados de agrotóxicos, a maioria na água bruta e abaixo do VMP e a SES RS junto às SMS's tem tomado as devidas providências de notificação dos responsáveis pelo abastecimento de água e articulação com outras instituições. Uma das articulações mais importantes é com a secretaria estadual da agricultura, que faz a fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos no RS e todos os municípios que tem tido quantificação de agrotóxicos na água para consumo humano tem sido notificados para que a agricultura priorize



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Porto Alegre, 18 de abril de 2019

suas ações de fiscalização e educação no sentido de minimizar danos ao meio ambiente e à saúde, principalmente pelo excesso e má forma de aplicação de agrotóxicos.

Programa VIGIAGUA RS